

Edital de Seleção de Monitores (as) nº 02/2022

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, com base na Portaria nº 09/13, abre Processo Seletivo para a Contratação de Monitores (as) acadêmicos (as), nos seguintes termos e condições:

Art. 1º – A Monitoria tem como finalidade geral contribuir para o máximo desenvolvimento do ensino-aprendizagem, em consonância com Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 2º – São atribuições dos (as) Monitores (as):

- a) colaborar para a efetivação de metodologias e prática do ensino personalizado, em conformidade com a Pedagogia Inaciana desenvolvida pela Instituição, especialmente, a organização e funcionamento de Grupos de Estudo dirigidos por Docentes (Estudos Orientados e outros);
- b) auxiliar aos Docentes e Discentes nas questões práticas, didáticas e rotineiras dos procedimentos de ensino e avaliações da aprendizagem;
- c) promover a interlocução entre os diversos sujeitos da Comunidade Acadêmica (Docentes, Estudantes, Direção, Serviços Auxiliares);
- d) participar dos Procedimentos Avaliativos Institucionais relativos ao desempenho e corresponsabilidade participativa dos Discentes nas aulas e demais atividades acadêmicas, metodologia de aula e de avaliação da aprendizagem, qualidade dos serviços auxiliares, infraestrutura física e tecnológica da Comunidade Acadêmica;
- e) propor atividades e participar de planejamentos visando a busca permanente de qualificação do ensino-aprendizagem.

Art. 3º - São obrigações dos (as) Monitores (as):

- a) participar das reuniões promovidas pela Dom Helder / Núcleo de Ensino Personalizado (NEP);
- b) colaborar nos Procedimentos Avaliativos Institucionais, por meio das estratégias institucionais propostas, como preenchimento de relatórios, mobilizações de estudantes e afins;
- c) ajudar os Docentes e Discentes a estruturar Grupos de Estudo, Orientação de Estudo e/ou de Iniciação à Pesquisa Científica, nas condições previstas pelo Projeto Pedagógico;

Art. 4º – A Monitoria da Graduação é vinculada ao Núcleo de Ensino Personalizado (NEP), por meio de um dos seus integrantes nomeado pelo Reitor, com as seguintes atribuições:

- a) coordenar todas as atividades da Monitoria;
- b) convocar e dirigir as reuniões da Monitoria, comunicando datas, horários e pautas da mesma, a fim de que a Direção da Escola ou Pró-Reitores também possam participar dessas reuniões;
- c) realizar atividades de formação e qualificação da Monitoria;

d) receber as demandas dos (as) Monitores (as), apoiar a estruturação de atividades relativas à Monitoria.

Art. 5º – Os (as) Monitores (as) serão selecionados (as) sob as seguintes condições:

a) haver vaga para Monitor (a) acadêmico (a) na turma para qual o discente pretende se candidatar;

b) na medida do possível, deverá haver um Monitor (a) para cada turma;

c) são critérios de seleção para contratação e permanência na função de Monitor (a), nesta ordem decrescente de importância:

1º) estar matriculado (a) em no mínimo 50% das disciplinas presenciais da turma para a qual pretende ser monitor (a);

2º) desempenho acadêmico global, aferido por meio das notas obtidas nas disciplinas cursadas e demais atividades acadêmicas. No caso do 1º Período, a classificação será por meio da nota obtida no vestibular ou no ENEM;

3º) participação efetiva nas aulas e demais atividades, assiduidade e pontualidade;

4º) participação efetiva nas reuniões e atividades da Monitoria que ocorrerão conforme calendário definido no artigo 9º deste edital;

5º) ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões da Monitoria¹, sendo esse critério decisivo.

Parágrafo Único: os (as) candidatos (as) a monitores (as) das turmas que têm em sua grade curricular no semestre letivo disciplinas que fazem parte da nova metodologia (Comunidade de Conhecimento), além de se enquadrarem nos pré-requisitos deste artigo, **devem estar matriculados nas disciplinas dessa metodologia, ofertadas à turma na qual pretende ser monitor(a).**

Art. 6º – Os (as) Monitores (as) receberão, a título de contrapartida por sua contribuição à Comunidade Acadêmica, bolsa de estudo **em três parcelas mensais creditadas em Outubro, Novembro e Dezembro de 2022**, a partir da assinatura do presente contrato, percentualmente assim distribuídas:

- Monitores (as) da metodologia tradicional:

30% (trinta por cento) sobre o valor de sua mensalidade, descontadas outras modalidades de bolsas que por ventura possuam.

- Monitores (as) da metodologia Comunidade de Conhecimento (nova metodologia):

40% (quarenta por cento) sobre o valor de sua mensalidade, descontadas outras modalidades de bolsas que por ventura possuam.

¹ Os(as) monitores(as), segundo necessidades institucionais, podem ser convocados para reuniões e atividades extraordinárias, sendo a sua participação valorizada como atividade da Monitoria.

Parágrafo Primeiro: A ausência do (a) monitor (a) nas reuniões da Monitoria e nas demais atividades previstas no cronograma semestral, poderá ensejar no desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal da bolsa de estudo prevista neste edital.

Parágrafo Segundo: Os(as) Monitores (as) que declarem indisponibilidade em participar das atividades propostas devem preferencialmente se justificar por meio de declaração formal por e-mail, sendo desejável a anexação de documentação comprobatória.

Parágrafo Terceiro: O benefício da bolsa de estudo não se aplica a Monitores (as) que já tenham de 100% (cem por cento) dessa por meio de outros programas e para bolsistas parciais é acumulativa até o valor integral.

Parágrafo Quarto: A Comissão Executiva da Monitoria, avaliando o desempenho, participação e corresponsabilidade do (a) Monitor (a) na execução de suas funções poderá, a seu critério, dispensar o Monitor (a) e suspender a bolsa de estudo a qualquer momento do decorrer do semestre letivo, sendo facultativa as justificativas para tal dispensa, uma vez a salva guarda da imagem e a proteção de dados dos envolvidos.

Parágrafo Quinto: A participação do (a) Monitor (a) nas reuniões da Monitoria contará a seu favor 4h (quatro horas) de Atividade Complementar na Área de Pesquisa ou em outra Área especificada pelo (a) Monitor (a).

Parágrafo Sexto: As atividades do (a) Monitor (a) não gerarão qualquer vínculo empregatício do mesmo para com a Escola Superior Dom Helder Câmara e a formalização de sua adesão às normas e condições da Monitoria se dará mediante assinatura de contrato próprio.

Art. 7º – A Comissão de Seleção para contratação, permanência e recondução de Monitores (as) (Comissão Executiva) para o exercício de um ano letivo, a começar pela presente data, está assim composta:

- a) Integrante do Núcleo de Ensino Personalizado (NEP) (Preside a Comissão): Rogério Márcio Fonseca Vieira;
- b) Representante do Corpo Docente: Estevão D'Ávila Freitas;
- c) Representante do Corpo Discente: discente membro do Colegiado Acadêmico da graduação eleito periodicamente;
- d) Membro do Colegiado da Escola: Anacélia Santos Rocha.

Art. 8º – Os (as) Monitores (as) selecionados (as) serão contratados (as) para mandato a ser exercido no presente semestre, podendo ser reconduzidos (as), de modo expresso, conforme decisão da Comissão de Seleção, considerando os critérios elencados no Artigo 5º dessa Portaria.

Parágrafo Único: O início do mandato do (a) Monitor (a) se dá na data de assinatura e/ou renovação do contrato e término no último dia das atividades acadêmicas do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico.

Art. 9º – Cronograma do processo seletivo:

1º) Publicação e divulgação do processo seletivo: 02/08/2022

2º) Inscrições:

Início: 10/08/2022- Quarta-feira

Término: 19/08/2022- Sexta-feira, até às 14h

3º) Publicação dos nomes dos (as) candidatos (as) do 1º período convocados (a) para entrevista/teste: 19/08/2022 (Sexta-feira)

4º) Entrevista/teste para os (as) candidatos (as) convocados (as) do 1º período:

Data: 22/08/2022 (Segunda-feira)

Para estudantes do turno da Manhã: 11h50min

Para estudantes do turno da Noite: 17h

Local: Dom Helder Câmara, 2º Andar, prédio I, NEP- Núcleo de Ensino Personalizado (presencial).


Recomendamos a leitura do Regimento Acadêmico, conhecimento dos conteúdos presentes no site da Dom Helder e página do NEP. [Acesse](#).

5º) Publicação dos (as) aprovados (as) do 1º período e dos demais períodos: 24/08/2022 (Quarta-feira)

6º) Assinatura digital dos contratos: 26/08/2022 (Sexta-feira)

7º) Cronogramas das reuniões e atividades da Monitoria do semestre:

Data	Local	Atividades	Horários
29/08/2022 – Segunda-feira	NEP	Reunião Geral Presencial de Formação Presença obrigatória de todos (as)	15h – 17h
		Reunião específica para Monitores (as) da Metodologia Comunidade de Conhecimento (Nova Metodologia)	17h-18h
28/09/2022 – Quarta-feira	NEP	Reunião	Manhã: 11h40 às 13h Noite: 17h às 18h20
26/10/2022 – Quarta-feira	NEP	Reunião	Manhã: 11h40 às 13h Noite: 17h às 18h20
16/11/2022 – Quarta-feira	NEP	Reunião	Manhã: 11h40 às 13h Noite: 17h às 18h20
Conforme cronograma de eventos institucionais	_____	Participação e/ou presença em atividades acadêmicas indicadas pela Coordenação.	_____


Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ- Reitor